



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de eletrodoméstico, mobiliário em geral, tatame e bebê conforto, visando atender as demandas da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia, para suprir as necessidades nas Creches e Escolas do município de Belo Jardim, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT/ CATSER	UNIDADE	QUAN T.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CADEIRA PARA AUDITÓRIO , com braços empilhável linha hotel. Cor preta, Largura do assento: 39,0 cm, Profundidade do Assento: 41,0 cm, Largura do Encosto: 34,0 cm, Altura do Encosto: 40,0cm, Altura Total: 91,0 cm, Profundidade Total: 61,0 cm, Peso da cadeira: 5kg - Empilhável com até 5 cadeiras, Altura do chão até o assento: 46,5 cm, Estrutura da Cadeira: Fixa com 4 pés, Cor da Estrutura: Preto, Braço Revestido com o mesmo material e com a mesma cor do assento e encosto.	292229	UND	150	R\$ 740,68	R\$ 111.102,00
2.	BEBEDOURO DE ÁGUA . Garrafão Material: Aço. Galvanizado, tipo: elétrico de coluna, acabamento externo: pintura epoxi pó, capacidade: 20 l, voltagem: 220 v, cor: branca, características adicionais: 2 torneiras. depósito água etampo superior em aço.	402920	UND	10	R\$ 774,33	R\$ 7.743,30
3.	MESA DE REUNIÃO . Retangular 16 lugares com 5 tomadas. Cor branca, Largura. 5400mm, Profundidade 1200mm, Altura 760mm, Tampo em 50mm.	603761	UND	5	R\$ 2.627,53	R\$ 13.137,65
4.	CADEIRA . Base fixa , sem apoio de braço, estrutura em aço, cor preta, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano, revestimento em tecido, tipo base fixa, tipo encosto fixo, sem	382870	UND	150	R\$ 215,99	R\$ 32.398,50

	apoio de braço, 04 pés, dimensões aproximadas assento 440 x 380mm, dimensões aproximadas encosto 350 x 300mm. Estofado com espuma de poliuretano flexível, de alta resistência, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente; possuindo pino expansor obtendo maior fixação neste suporte ao interno do tubo da estrutura; estrutura: base em estrutura fixa tipo “4 pés” ou trapézio, em tubo industrial de aço curvado, totalmente soldada por sistema mig e acabamento de superfície pintada em epóxi -pó; o assento e encosto devem ser bipartidos sendo a distância entre o assento e o início do encosto de no mínimo 12,5 cm. O conjunto do móvel deve apresentar certificado de conformidade de marca emitido pela abnt atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme nr -17, nbr 13962, e capacidade de suporte de peso acima de 120 kg. As medidas informadas terão tolerância para mais ou para menos, no máximo de: 5% (cinco por cento).					
5.	SMART TV LED 60. Design sem bordas, comando por voz, Google Assistant e Android TV com Bluetooth, WIFI, 4k.	480903	UND	4	R\$ 3.759,94	R\$ 15.039,76
6.	SUPORTE PARA TV ARTICULADO. Possui base fabricada em aço carbono com inclinação de até 60 graus, suporte articulado e pintura eletrostática com tinta epóxi antiferrugem, para TV de 32 e 60 polegadas.	472939	UND	6	R\$ 96,62	R\$ 579,72
7.	APARADOR BUFFET. Cantinho do café. Cor branco e preto. Produzido inteiramente em MDP de 15mm, 2 portas com dobradiças metálica, prateleira interna, pintura UV.	603280	UND	5	R\$ 374,02	R\$ 1.870,10
8.	MÓDULO DE TRABALHO PARA SECRETARIA FORMATO L , dimensões do produto 1,60X1,60, em tampo único, em melamina, com 600mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de pvc, e acabamento em fita de pvc, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem	601024	UND	6	R\$ 914,99	R\$ 5.489,94

	e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de pvc, e acabamento em fita de pvc.					
9.	CADEIRA ESCRITÓRIO. Material Estrutura: Aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro.	390178	UND	15	R\$ 989,67	R\$ 14.845,05
10.	ARMÁRIO ALTO EM AÇO. 2 portas com puxadores cromados, acabamento superficial pintura eletrostática, dimensões aproximadas 198 x 90 x 40 cm (a x l x p), 04 prateleiras reguláveis, capacidade de 20 kg por prateleira, fechadura com chave, fabricado em chapa de aço 26/0,45 tratada com antiferrugens por fosforização.	607103	UND	30	R\$ 1.406,33	R\$ 42.189,90
11.	ARMÁRIO. Baixo fechado 74cmx60x50cm (AXLXP) superfície em madeira mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em pvc em post forming em todo seu perímetro. Bordas arredondadas. 01 prateleira regulável em madeira mdf de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Rodapé em aço com niveladores de piso.	324391	UND	10	R\$ 381,87	R\$ 3.818,70
12.	MESA ESCRITÓRIO RETANGULAR. Mesa para reunião retangular com 6 (seis) lugares, medidas aproximadas: largura: 2400 mm profundidade: 1000/1200 mm altura: 740 mm superfície sobreposta à estrutura. Em madeira mdp (aglomerado) de 25 mm de espessura,	473375	UND	10	R\$ 671,60	R\$ 6.716,00

	revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas laterais tubulares 04 estruturas laterais verticais tubulares de 04 (101,60 mm) de diâmetro, em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). As estruturas se interligam por meio de travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.					
13.	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA. Cor: Branca, Eletrônico Bivolt, para garrafão de 10L ou 20L com duas torneiras. Uma para água natural e outra para água gelada.	463069	UND	6	R\$ 444,04	R\$ 2.664,24
14.	ARMÁRIO COPA, COZINHA. Material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças.	473251	UND	10	R\$ 969,85	R\$ 9.698,50
15.	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE. Cadeira escritório material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada , tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto , apoio braço: com braços, cor: preta , tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro, reforçada.	390178	UND	6	R\$ 684,00	R\$ 4.104,00
16.	MESAS DE TRABALHO PARA SECRETARIA, dimensões do produto (C x L x A) 1350x600x1350x740 m, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas	603901	UND	15	R\$ 756,00	R\$ 11.340,00

	em perfil de pvc, e acabamento em fita de pvc, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de pvc, e acabamento em fita de pvc.					
17.	QUADRO. Branco moldura alumínio 200 X 120 CM. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura uv de alta durabilidade. Porta marcadores de plástico. Fixação invisível. Aceita escrita com marcadores para quadro branco. Uso de alta intensidade.	482646	UND	30	R\$ 280,79	R\$ 8.423,70
18.	QUADRO. Branco moldura alumínio. Especificações: quadro branco para uso de marcador de quadro branco; Tela em chapa de fibra de madeira; Pintura UV de alta durabilidade; porta marcadores em plástico; moldura em alumínio; acompanha acessórios para fixação na parede; Fixação invisível. Dimensões: 200 x 120 x 3 cm (Comprimento x Largura x Altura).	482646	UND	30	R\$ 411,63	R\$ 12.348,90
19.	CONJUNTO ALUNO CJA. 05 Tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor verde (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo -se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos	483339	CONJUNTO	500	R\$ 416,67	R\$ 208.335,00

	moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo fde -fnde" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações no projeto). Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor verde (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo fde -fnde" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.					
20.	CONJUNTO ALUNO CJA – 06. Tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor azul (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, Apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo fde-fnde" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações	603099	CONJUNTO	500	R\$ 401,67	R\$ 200.835,00

	no Projeto). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria- prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com Matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza), a critério da comissão técnica do fnde. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo fde-fnde” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor azul. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando Mês e ano de fabricação, a identificação “modelo fde-fnde” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
21.	Estante Em Aço Inoxidável. Com 4 Prateleiras Lisas - 1m (100x40x150cm) - Be06-4-100I; estante de 1 metro de comprimento com 4 prateleiras lisas, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 320 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. 100% aço inoxidável, desmontável, quatro prateleiras reforçadas, pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança.	470168	UND	20	R\$ 2.309,32	R\$ 46.186,40
22.	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL Tamanho: 170x70x90 cm paineleiro duplo, - produto em aço inox, acabamento: escovado, pés: tubo 30x30 chapa #18, espessura da chapa: #22(0,8mm) aisi 430, capacidade de carga mesa: 100 kg distribuídos, capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos, reforço debaixo do tampo	457008	UND	20	R\$ 1.583,33	R\$ 31.666,60

	para maior resistência, travamento inferior em senestrado para utilização como prateleira, sapatas de regulagem (nylon), peso: 50 kg.					
23.	FORNO MICROONDAS. Material: aço inoxidável, capacidade: 31 l, potência: 1.400 w, voltagem: 220 v, características adicionais: timer, prato giratório, auto descongelamento	479243	UND	20	R\$ 718,67	R\$ 14.373,40
24.	BANHEIRA USO INFANTIL. Modelo: rígida, drenável, material: plástico, tipo encosto: encosto p/ costas fixo, adicional 1: c/ saboneteira, suporte: c/ suporte dobrável, cor: c/ cor, capacidade máxima: até 25 k.	467566	UND	20	R\$ 35,02	R\$ 700,40
25.	Smart TV LED 32. Design sem bordas, comando por voz, Google Assistant e Android TV com Bluetooth, WIFI	443966	UND	35	R\$ 1.816,34	R\$ 63.571,90
26.	FOGÃO. 4 bocas c/acendedor automático, selo inmetro categoria "A", forno autolimpante, voltagem: 110/220v, cor branca.	425200	UND	10	R\$ 804,57	R\$ 8.045,70
27.	ARMÁRIO AÉREO. Fabricado em aço, pintura esmaltada, 2 portas, 3 prateleiras, travamento simultâneo/ puxadores/ regulagem altura, ideal para aparelhos de jantar, xícaras, copos, etc. Dimensões 1,70m x 0,75 x 0,35m(axl xp). Material: chapa aço 26.	486179	UND	15	R\$ 790,85	R\$ 11.862,75
28.	PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL. Acrílico 1ª linha alto brilho cristal (transparente). Pulpito de acrílico, fabricado com espessura de 10,0mm na mesa e base reforçadas; Medidas: ± 1,30 Mt Altura x 60 cm largura x 40cm profundidade. Modelo Coluna em torre semi-sextavada; Mesa projetada com ressalto de ± 2cm dobrado em "L" para conter os objetos sobre a mesa; Prateleira para objetos e/ou porta-copos em acrílico cristal; Mesa superior ampla com inclinação para suporte de bíblias ou aparelhos eletrônicos e ângulo ideal para leituras e discursos.	603220	UND	06	R\$ 981,25	R\$ 5.887,50
29.	ARMÁRIO AÇO. Tipo roupeiro de aço, (total de 16 portas), dimensões: 1900mm x 1200mm x 400mm. Totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 04 portas sobrepostas a cada módulo (total de 16 portas) em aço com encaixe total dentro do vão, com fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado) injetado em	482641	UND	100	R\$ 1.139,67	R\$ 113.967,00

	nylon com 33% fibra de vidro na cor preta ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo vale. 01 venezianas por porta para ventilação, cabides de encaixe, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Estrutura: confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm). Acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). Cores: a definir. Garantia mínima: 02 anos.					
30.	ARQUIVO ESCRITÓRIO. De aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício; dimensões totais externas de 133 x 46 x 60m (a x l x p), confeccionado em aço, com suportes para arquivar documentos em pastas suspensas, tamanho ofício, as gavetas deslizarão suavemente sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e limitador de abertura, com puxadores em aço com acabamento cromado fosco, fechadura cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel, com travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de 02 chaves; todas as peças metálicas receberão tratamento antiferruginoso por fosfatização, e receberão acabamento em pintura epóxi-pó.	383413	UND	30	R\$ 756,33	R\$ 22.689,90
31.	CADEIRA EM POLIPROPILENO/ PLÁSTICO , cor branca, com encosto, suporta até 140 kg, medidas aproximadas: altura 90 cm, largura 43 cm e profundidade de 51 cm. Cadeira empilhável, sem braços.	287945	UND	400	R\$ 32,13	R\$ 12.852,00
32.	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM "X" . Metálica, material aço, altura 2,00, largura 0,92, profundidade 0,30, tipo prateleiras reguláveis e articuláveis de 5 em 5cm, quantidade prateleiras 6, tratamento superficial anticorrosivo/antiferrugem, acabamento superficial pintura esmaltada, cor cinza, características adicionais com ponteiros de 3,5cm e porta-etiqueta de aço.	456778	UND	50	R\$ 330,78	R\$ 16.539,00
33.	MESA REDONDA PARA ESTUDO , 04 lugares, tampo confeccionado em	601423	UND	25	R\$ 353,33	R\$ 8.833,25

	madeira mdf de 25 mm de espessura, acabamento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (bp) na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo câmpus requisitante), borda com acabamento em fita pvc de 03 mm coladas a quente pelo sistema holt-melt, na mesma cor do móvel; estruturada contendo 04 pés metálicos em formato omega confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono. Acabamento da parte metálica com pintura através do sistema eletrostática a pó na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo campus requisitante), com tratamento anterior anticorrosivo e fosfatizante. Montagem através de parafusos; dimensões ideais: altura: 77 cm; diâmetro do tampo: 100 cm. Garantia mínima de 12 meses.					
34.	MESA QUADRADA EM PVC , cor branca, 70 x 70 x 72 cm.	354608	UND	100	R\$ 60,63	R\$ 6.063,00
35.	BATEDEIRA . Características do produto: giro automático -batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores; a tigela tem a capacidade para até 4l, material é plástico resistente e pode ser levado ao freezer, receber ingredientes mornos ou aquecidos durante preparo. são 08 velocidades, com a função pulsar. movimento planetário, capaz de misturas perfeitas para potência de até 800w. ficha técnica - potência: até 800w - com função turbo, - voltagem: 220 v - tipo de batedeira: planetária - com função pulsar - capacidades das tigelas: 4l - funções: misturar - com botão ejetor; com função rotativa; quantidade de velocidades: 8 - quantidade de tigelas: 1 - acessórios incluídos: batedor em gancho, materiais dos batedores: metal.	431345	UND	15	R\$ 432,72	R\$ 6.490,80
36.	ESPREMEDOR DE FRUTAS . Semi industrial de inox, 500w inox 3 litros - características: -bica e tampa em alumínio. informações técnicas: inox, indicado para: extrair suco de laranja e limão; material - corpo: inox, alimentação - voltagem: bivolt manual (chave seletora embaixo do motor). potência: 500 watts 1/2 hp, frequência: 50/ 60 ghz, rotação: 3.545 rpm, dimensões do produto: altura: 35,5 cm, largura: 23 cm, profundidade: 18 cm, peso: 3.850 kg. itens inclusos: 01 copo (suco) em alumínio 3l - 01 peneira para copo em pp 01 castanha pequena em poliestireno (limão) 01 castanha	483294	UND	10	R\$ 284,67	R\$ 2.846,70

	grande em poliestireno (laranja) 01 cúpula com bica 01 tampa em alumínio 01 manual de instruções em português.					
37.	LIQUIDIFICADOR. De uso doméstico, capacidade:2 l, potência:350 w, voltagem: 220 v. Características adicionais: 3 velocidades, com filtro e batedor. capaz de triturar gelo com facilidade, função auto limpeza, lâmina em aço inox.	451184	UND	20	R\$ 152,58	R\$ 3.051,60
38.	ARMÁRIO COPA/COZINHA, tipo louceiro/paneiro, acabamento superficial pintura epóxi, 06 portas, com puxador, pés cromados, pintura antiferrugem, prateleiras, largura 0,80m, profundidade 0,30m, altura 1,94 m.	362336	UND	20	R\$ 1.225,44	R\$ 24.508,80
39.	ESTANTE LIVREIRO 4 PRATELEIRAS. Altura (cm) 183 cm, largura (cm) 94 cm, profundidade (cm) 30 cm. material principal mdp, acabamento pintura uv, escala de brilho brilhante, acabamento da prateleira pintura uv, escala de brilho da prateleira fosco, material da prateleira mdp, suporta até 15kg; possui vidro não possui prateleiras, possui nichos 07, peso máximo por prateleira 8 kg.	463273	UND	30	R\$ 425,81	R\$ 12.774,30
40.	FOGÃO INDUSTRIAL. 06 Bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados. O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, medida total 52x090x080	465552	UND	20	R\$ 3.030,86	R\$ 60.617,20
41.	FOGÃO INDUSTRIAL, funcionamento a gás, registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, com mangueira, válvula, com forno de alta pressão. Queimadores simples e duplos, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço. Alimentação: Gás. Porta do forno: Com serigrafia na cor branca. Grelha: fundida 40/40. Mesa: Em pintura Epóxi. Bocas: 4 Bocas. Queimadores: 2 Duplo e 2 Simples. Largura interna do forno: 48cm. Altura interna do forno: 30cm. Profundidade interna do forno: 58cm. Largura: 73cm. Altura: 80 cm. Profundidade: 83 cm. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	393610	UND	06	R\$ 1.497,04	R\$ 8.982,24

42.	GELADEIRA/REFRIGERADOR INDUSTRIAL, inox, 04 portas, (220 volts). Temperatura: 0 a +7C. Degelo: Automático. Controlador eletrônico com indicador de temperatura. Revestimento Interno: Aço Galvanizado. Revestimento Externo: Aço Inox 430. Resistência no quadro de portas. Prateleiras 4 níveis, aramadas, reguláveis. Pés niveladores. Construção do Gabinete: Monobloco. Parte frontal com resistência no quadro de portas. Capacidade Líquida 1044 litros. Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro nº 371/2009. Cores de acabamento e materiais sujeitos a variação de acordo com o lote de produção e/ou entre os materiais que compõem o produto (ex.: chapa, plástico, madeiras e etc.) Medidas: Altura(cm) 203, Frente(cm) 118,3, Profundidade(cm) 67,9. Peso Líquido (Kg) 120. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	483276	UND	10	R\$ 10.023,08	R\$ 100.230,80
43.	BALANÇA DIGITAL COMERCIAL 30KG, própria para a pesagem de alimentos e mercadorias em geral, capacidade de até 30KG; base de pesagem plana, em aço inox e de fácil higienização, mostrador de peso digital, com função tara, com visor indicador de peso embutido no corpo do modelo ou visor externo (coluna); alimentação de energia elétrica bivolt (110/220 volts), aferida e selada pelo INMETRO, 12 meses de garantia a partir da efetiva entrega do produto.	212166	UND	10	R\$ 959,98	R\$ 9.599,80
44.	FREEZER (congelador) horizontal, 1 porta, com capacidade útil aproximada de 210 litros. Voltagem do aparelho: 220 V. Sistema de refrigeração por compressor hermético, monofásico 220 V, sistema de degelo por acionamento manual. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Ciclos de refrigeração e congelamento "dupla-função" ou "tripla-função". Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Alternativamente o gabinete poderá ser revestido internamente em alumínio estrutural. Sistema de balanceamento da porta por dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete. Possuir caixa	239544	UND	25	R\$ 2.754,67	R\$ 68.866,75

	interna de aço zincado, tampa balanceada, com dreno de gelo, com rodízio e puxadores, pintura anticorrosiva. O sistema deve permitir que a porta pare em qualquer posição. Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética da porta em todo o perímetro de contato com o gabinete. As gaxetas devem ser substituíveis. Sistema de drenagem com saída frontal. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. O produto deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
45.	FREEZER (congelador) horizontal, 2 portas, com capacidade aproximada de 500 litros. Voltagem do aparelho: 220 V. Sistema de refrigeração por compressor hermético, monofásico 220 V, sistema de degelo por acionamento manual. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Ciclos de refrigeração e congelamento "dupla-função" ou "tripla-função". Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Alternativamente o gabinete poderá ser revestido internamente em alumínio estrutural. Sistema de balanceamento das portas por dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total dos gabinetes. Possuir caixa interna de aço zincado, tampa balanceada, com dreno de gelo, com rodízio e puxadores, pintura anticorrosiva. O sistema deve permitir que as portas parem em qualquer posição. Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética das portas em todo o perímetro de contato com o gabinete. As gaxetas devem ser substituíveis. Sistema de drenagem com	439305	UND	60	R\$ 4.125,63	R\$ 247.537,80

	saída frontal. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. O produto deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º20, de 01 de fevereiro de 2006. O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
46.	GELADEIRA DOMÉSTICA , congelador externo, capacidade bruta total aproximada de: armazenamento 410L, capacidade líquida do congelador 100L, capacidade líquida do refrigerador 310L, capacidade total bruta 400L, capacidade bruta do congelador 100L, capacidade bruta do refrigerador 300L. Cor Branca. Alimentação bivolt ou 220V, tipo de degelo frost free, auto-limpante, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	4331265	UND	15	R\$ 3.641,76	R\$ 54.626,40
47.	GELADEIRA INDUSTRIAL , inox, 02 portas. Características operacionais e técnicas: Totalmente construído em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8, Revestimento externo e interno em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8, isolamento 100% poliuretano, 04 (quatro) Prateleiras reguláveis em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8; Pés reguláveis, Aquecimento no quadro das portas, Controlador digital, Refrigeração por ar forçado, Dimensões: 700mm x 750mm x 1950mm. Capacidade aproximada de 425 litros, Temperatura: 0 à +6°C, 220 V monofásico. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	258164	UND	30	R\$ 8.125,78	R\$ 243.773,40
48.	GELADEIRA INDUSTRIAL , 06 portas, inox. Características operacionais e	482609	UND	01	R\$ 21.955,81	R\$ 21.955,81

	técnicas: Totalmente construído em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8, Revestimento externo e interno em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8, isolamento 100% poliuretano, 08 (oito) Prateleiras reguláveis em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8; Pés de nivelamento reguláveis em polipropileno injetado; Aquecimento no quadro das portas; Controlador digital. Refrigeração por ar forçado; Dimensões: 2100mm x 750mm x 1950mm. Capacidade aproximada de 2100 litros; Temperatura: +0 à +6°C; 220 V monofásico. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
49.	BALANÇA DIGITAL para cozinha, com capacidade para até 10 Kg, com escala de grama em grama até 10 Kg, Função Tara. Auto calibração. Pesagem em gramas (g), (oz), dígitos no display digital LCD. Desligamento automático ou manual. Alimentação: pilha ou bateria.	254170	UND	40	R\$ 34,99	R\$ 1.399,60
50.	BALANÇA DE PLATAFORMA DE 150KG , balança eletrônica digital de plataforma, de 150 Kg, para pesagem e conferência de gêneros alimentícios. Capacidade máxima de pesagem: 150kg. Divisão: 100g, no máximo. Coluna com altura mínima de 600mm, com display digital fixado, com no mínimo 5 dígitos. Rodízios/rodas resistentes para movimentação. Dimensão da plataforma: Largura: 300mm (mínimo); Profundidade: 400mm (mínimo). Deve possuir teclas de Zero e Tara. Todas as funções devem ser identificadas. Possuir desligamento automático. Plataforma de pesagem em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com acabamento em pintura industrial. Grade de apoio/proteção para a coluna. Tensão (voltagem): monovolt – 220v ou bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Modelo aprovado pelo INMETRO, classe de exatidão III. Selo e lacre de calibração do INMETRO. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas	325312	UND	03	R\$ 1.244,50	R\$ 3.733,50

	técnicas específicas para cada material. Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, fixado em local visível e seguro contendo: Procedimentos de segurança e possíveis advertências; Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza junto ao produto; Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal). O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade. A rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, com rótulos de fácil leitura; descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Garantia: Doze meses, no mínimo, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. O equipamento deverá seguir as normas técnicas de segurança vigentes na data da compra.					
51.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com capacidade entre 5 e 6 litros, com copo em aço inox com alças laterais, corpo do motor em aço inox, tampa de alumínio, potência 1/2 CV, bivolt. Dimensões: 61,5x27 (AXP). 220 volts. O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	272867	UND	45	R\$ 699,93	R\$ 31.496,85
52.	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COMERCIAL, Capacidade de processar até 250kg de alimentos por hora; Selo INMETRO. Dimensões e Tolerância; Largura: 300 mm; Profundidade: 500 mm; Altura da coluna: 500 mm; Tolerância: +/- 10%. Características construtivas: estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Acessórios mínimos inclusos: discos	439373	UND	20	R\$ 5.445,14	R\$ 108.902,80

para ralar, desfiar e fatiar. Dispositivo de segurança, Motor: ½ CV, no mínimo. Frequência de 60Hz; Rotação do Disco de aproximadamente 440rpm. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): 220v ou bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5m de comprimento, como mínimo. As matérias-primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em aço inox. Elementos de fixação expostos, parafusos, porcas e arruelas deverão ser fabricados em aço inox, garantindo proteção adequada contra corrosão/oxidação. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: Orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação); Procedimentos de segurança e possíveis advertências; Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza; Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal). O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade; Rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, com rótulos de fácil leitura; descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Garantia de doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data

	de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento. O equipamento deverá seguir as normas técnicas de segurança vigentes na data da compra.					
53.	TERMÔMETRO INDUSTRIAL A LASER DIGITAL , utilizado em cozinhas para aferição de temperaturas em equipamentos culinários. Dados Técnicos: Mira laser para medir o alvo com precisão; Potência do Laser Vermelho: menos de 0,5 mW; Luz de fundo; Faixa de medição: -50°C a 500°C; Resolução: 0,1°C; Precisão: $\pm 1.5^{\circ}\text{C} / \pm 1.5^{\circ}\text{C}$; Emissividade: 0,95 (Pré - Set); Desligamento automático; Armazenagem automática de dados; Tempo de Resposta & Comprimento de onda: 500ms & (8 -14) um. 1 Bateria 9V; Seleção de escala em graus Célsius (°C). Indicação de bateria fraca; Tamanho: 14.5 x 3.9 x 8 cm. Alimentado por pilhas ou bateria inclusas. Certificado pelo INMETRO. O equipamento deverá seguir as normas técnicas de segurança vigentes na data da compra.	301138	UND	04	R\$ 260,30	R\$ 1.041,20
54.	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO , próprio para controle de temperatura de conservação, acondicionamento e preparo de alimentos, com haste em aço inoxidável pontiaguda e corpo (visor) em material plástico, resistente a água, faixa mínima de aferição de temperatura de -50°C a +150°C, precisão mínima de $\pm 2^{\circ}\text{C}$, medida de leitura em graus celsius (°C), dimensões mínimas de haste 170mm de comprimento x 4,4 mm de diâmetro. Possibilidade de gravação de memória de mínima e máxima; Caixa protetora em policarbonato para o instrumento; com protetor de haste tipo clips para fixação de bolso; A prova d'agua (resistente a evaporação e condensação); Botão liga/desliga; Display de cristal líquido com no mínimo: 7mm X 3mm; Alimentação: Bateria 1,5 Volts (tipo relógio); Tempo de resposta mínimo desejável: 7 segundos. Com manual e recomendações de uso em português; Garantia mínima desejável: 6 meses; O equipamento deverá seguir as normas técnicas de segurança vigentes na data da compra.	238194	UND	100	R\$ 47,32	R\$ 4.732,00
55.	MÁQUINA DE LAVAR .15kg, tipo de lavadora: automática, lavagem	445414	UND	15	R\$ 2.529,84	R\$ 37.947,60

	econômica, 220v. Modelo: CWH15, quantidade de programas de lavagem: 16, material do cesto: inox com base de plástico. Tipo de abertura: superior, tipo de água: fria, níveis de água: 4, cor: branco, dimensões do produto: largura: 63cm, altura: 100cm, profundidade: 70cm. Conteúdo: 1 Lavadora de Roupas, 1 Copo dosador.					
56.	BEBÊ CONFORTO. De 0 A 13 KG, protetor para a cabeça removível. Capota removível. Regulagem do cinto na altura dos ombros. Alça de apoio e para transporte. Cinto de segurança de 3 pontos. Protetor acolchoado para os ombros. Estrutura em plástico de engenharia, leve e resistente. Concha arredondada para balanço. Prática e segura, pode permanecer instalada no veículo, facilitando encaixar e retirar a cadeira. A base é fechada na parte inferior. Dimensões: Altura: 58cm. Largura: 46cm. Profundidade: 65cmPeso: 2,8kg.	429895	UND	50	R\$ 457,83	R\$ 22.891,50
57.	TATAME, 2 X 1, 40MM, produzidos em EVA de alta qualidade, cores disponíveis vermelho e preto. Utilização: para atividades nas modalidades de taekwondo, jiu-jitsu, judô e karatê.	396444	UND	20	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
58.	VENTILADOR, TIPO PAREDE - Hélice de 5 pás, (permitindo maior vazão de ar e melhorando o desempenho), base estável, sistema oscilante permite ampla distribuição de ar pelo ambiente, controle de 3 velocidades variáveis (máxima, média, mínima), motor especial com duplo rolamento; grades e hélice, removíveis e laváveis com grande vazão de ar; Material das pás plástico; 220v. Especificações: Potência 150W, consumo 0,150Kw/h, diâmetro 65 cm, cor (a combinar);	453611	UND	60	R\$ 291,33	R\$ 17.479,80
59.	VENTILADOR, TIPO TETO, 03 pás; reversível, silencioso e de baixo consumo, bivolt, norma ABNT = NBR 14532, carcaça de aço tratado. Acabamento: pintura eletrostática a pó; Velocidade: 420 RPM; Frequência: 60HZ, isolamento do fio esmaltado; Corrente: 127V - 0,95A / 220V 0,6 A; Capacitores: 127V 10UF / 220V 4UF; Rolamento: blindados 6201 ZZ; Hélice: 450 X 130 mm, variação de diâmetro entre 960 mm e 1.100 mm	473514	UND	50	R\$ 305,40	R\$ 15.270,00

60.	APARELHO AR CONDICIONADO , capacidade de refrigeração 12.000 (doze mil) BTU.	458192	UND	20	R\$ 2.901,26	R\$ 58.025,20
61.	APARELHO AR CONDICIONADO , capacidade de refrigeração 18.000 (dezoito mil) BTU.	458191	UND	20	R\$ 3.513,33	R\$ 70.266,60
62.	APARELHO AR CONDICIONADO , capacidade de refrigeração 22.000 (vinte e dois mil) BTU.	453530	UND	20	R\$ 5.520,61	R\$ 110.412,20
63.	APARELHO AR CONDICIONADO , capacidade de refrigeração 24.000 (vinte e quatro mil) BTU.	309167	UND	20	R\$ 7.011,81	R\$ 140.236,20

VALOR TOTAL R\$ 2.572.316,21

- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 O prazo de vigência da eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2.** Caso não seja possível a entrega na data, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3.** Os bens deverão ser entregues no depósito/almoxarifado da Secretária de Educação, no seguinte endereço: Rua Coronel Antônio Marinho, nº 605, bairro Ayrton Maciel, Belo Jardim/PE, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas e na sexta-feira, das 07:30 horas às 13:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4.** *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*
- 5.5.** *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 5.6.** *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 5.7.** *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 5.8.** *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 5.9.** *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*
- 5.10.** *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 5.11.** *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 5.12.** *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 5.13.** *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
- 5.14.** *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Municipal nº 5, de 2023).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, IV).
- 6.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, II).
- 6.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, III).
- 6.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, VIII).
- 6.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, X).
- 6.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, VI).
- 6.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24.** É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Junho de 2020, conforme as regras deste presente tópico e eventual parceria estabelecida entre a Administração e a Instituição Bancária.
- 7.24.1.** *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*
- 7.25.** A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.27.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no

regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

- 7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18.** Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.23.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.25.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- 8.26.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.27.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.27.1.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.27.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.27.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.28.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.28.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.28.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.28.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.28.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.28.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.28.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.28.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O custo estimado total da contratação é o estabelecido no item 1, conforme custos unitários apostos na tabela.
- 9.2.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

Belo Jardim-PE, 01 de fevereiro de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI

Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia